
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.500,00, no Orçamento-Programa 2024 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.

Considerando a Resolução nº 25/2023, Artigo 3º, de 22 de dezembro de 2023 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2024.

Considerando a necessidade de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2001 – Turismo, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2024 visando atender o custeio de despesas de manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento- Programa 2023 no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO

1.1 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO

04.122.0001.2001 – Turismo

Fonte - 00001 – Recursos

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - PJ – R\$ 11.500,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.500,00.

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.

Fonte da Receita: 00001

Descrição da Receita: Recursos

Valor: R\$ 11.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Palmital-Pr, 01 de outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:70E37941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>